



# JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.10

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## Número Extraordinário

### SUMÁRIO

#### MINISTÉRIO COORDENADOR DOS ASSUNTOS ECONÓMICOS:

**Despacho N.º 02/MCAE/III/2023 de 9 de março de 2023**  
Alteração do Acordo Especial de Investimento entre o Governo da RD T L e a Empresa ENSUL Meci-Gestão de Projetos de Engenharia, S.A., assinado em 16 de abril de 2010.....1

#### **Despacho N.º 02/MCAE/III/2023 de 9 de março de 2023**

**Alteração do Acordo Especial de Investimento entre o Governo da RD T L e a Empresa ENSUL Meci-Gestão de Projetos de Engenharia, S.A., assinado em 16 de abril de 2010**

Considerando que, em 16 de abril de 2010, entre o Governo da RD T L e a ENSUL MECI-Gestão de Projetos de Engenharia, S.A. foi assinado um Acordo Especial de Investimento, relativo à construção de um complexo imobiliário em Colmera, entre a Avenida Presidente Nicolau Lobato, a Rua Dr. António Machado e a Rua D. Sebastião da Costa, na cidade de Díli;

Considerando que, em 17 de fevereiro de 2023, a Empresa DFBC Block A, sucessora da ENSUL MECI-Gestão de Projetos de Engenharia, S.A., submeteu à TradeInvest Timor-Leste I.P. um requerimento para alteração do aludido Acordo Especial de Investimento e aprovação da primeira adenda ao mesmo, nos termos dos artigos 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º e 19.º do Decreto do Governo n.º 2/2018, de 21 de fevereiro, que aprova o Regulamento de Procedimentos do Investimento Privado;

Considerando que é necessária a constituição de uma Equipa Técnica para, nos termos da lei, assegurar a boa negociação da alteração ao referido acordo especial de investimento com o investidor;

Assim, nos termos das alíneas d), do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto, republicado pelos

Decretos-Leis n.ºs 20/2020, de 28 de maio, 27/2020, de 27 de junho, e 46/2022, de 8 de junho, que aprova a Orgânica do VIII Governo Constitucional, e do artigo 17.º do Decreto do Governo n.º 2/2018, de 21 de fevereiro, sobre Regulamento de Procedimento de Investimento Privado, determino:

1. A constituição de uma Equipa Técnica, para assegurar a negociação da alteração do referido Acordo Especial de Investimento com o investidor DFBC Block A e apresentar a minuta do mesmo para aprovação.
2. A Equipa Técnica é composta por:
  - a) Diretor Executivo da TradeInvest Timor-Leste, I.P., que preside;
  - b) Diretor Executivo do SERVE, I.P.;
  - c) Diretor-Geral de Terras e Propriedades;
  - d) Comissário da Autoridade Tributária;
  - e) Comissário da Autoridade Aduaneira;
  - f) Presidente da Autoridade Nacional de Licenciamento Ambiental;
  - g) Diretor Nacional de Edificação do Ministério das Obras Públicas;
3. A Equipa Técnica reúne-se mensalmente e sempre que, em razão de urgência, o presidente convoque reunião extraordinária.
4. Sempre que entenda necessário, a Equipa Técnica pode convidar outras entidades a participar nas suas reuniões.
5. A Equipa Técnica deve apresentar relatórios mensais de atividade ao Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos.

CUMPRASE

Dili, 9 de março de 2023

**Joaquim Amaral**

Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos